



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, os Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2010, nos valores adiante consignados, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20 601 2004	ASSIST. TECNICA, PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
20 601 2004 2.178	Manutenção Convênio c/EMATER	
3330 41	Contribuições	2.381,16
02	EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
13	CULTURA	
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303 2.139	Manutenção Despesas c/Diversas Festas Município	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	70.000,00
02	EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26 782 2602	ESTRADAS VICINAIS	
13 782 2602 2.170	Manutenção Atividades das Estradas Vicinais	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	5.000,00
02	EXECUTIVO	
02 09	SECRET. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
122 0401	APOIO ADMINISTRATIVO	
122 0401 1.099	Construção da Sede da Secretaria de Esportes	
4490 51	Obras e Instalações	25.000,00
Total	102.381,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de novembro de 2010


Sérgio Arlindo Ceráyo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 18/11/2010
REGISTRADO EM 18/11/2010